



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.736, de 22 de fevereiro de 2005.

"Prorroga prazo de vencimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo interno nº 008/05 – D.R.; e

Considerando, que a Administração iniciou seus trabalhos em 02 de janeiro do corrente;

Considerando as inúmeras dificuldades encontradas nesta Secretaria, em especial a falta de informações, procedimentos e equipamentos;

Considerando que há tributos municipais com vencimento já nos primeiros meses do ano;

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar nº 150, de 28 de outubro de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Complementar nº 142, de 19 de dezembro de 2003, que disciplina o lançamento e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

Considerando que não houve tempo hábil para que houvesse a confecção, impressão e postagem dos carnês para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sob o regime variável e estimado, antes do vencimento, ou seja, 15/02/2005;

Considerando que a ausência ou atraso no recebimento dos carnês, prejudicam o pagamento do imposto por parte dos contribuintes;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.736/05 – fls. 02.

Considerando finalmente, que os contribuintes não podem ser onerados em decorrência dos problemas enfrentados por esta Administração:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, vencido em 15 de fevereiro de 2005, para o dia **30 de março de 2005**.

Parágrafo Único – Ficam inalterados os demais vencimentos do referido imposto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de fevereiro de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO